

Transferencia da escola do sexo feminino do lugar de Portocarreiro, freguesia de S. Lourenço de Asnes, concelho de Vallongo, districto do Porto, para o lugar de Ermezinde, da mesma freguesia.

Por decreto de 10 do corrente:

Exonerado Julio Maria Baptista do lugar de professor da Escola Normal para o sexo masculino de Lisboa, por haver sido nomeado director geral das Contribuições Directas.

Direcção Geral da Instrução Primaria, 16 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *João de Barros*.

3.ª Repartição

Por despacho de 14 do corrente:

João Simões Serra, professor primario da escola do lugar de Recca, freguesia de Freixianda, concelho de Villa Nova de Ourem, circulo escolar de Thomar—provido definitivamente e promovido á 2.ª classe, a contar de 8 de março de 1908.

Por decreto de 14 do corrente:

Arnaldo da Moita Loureiro Liz Coelho Fortes, professor da escola da freguesia de S. Tiago de Piães, concelho de Sinfães, circulo escolar de Lamego—nomeado interinamente para o lugar de sub-inspector do circulo escolar de Portalegre, devendo ser-lhe abonado o ordenado da categoria do lugar de professor e a diferença entre este e o vencimento total do lugar de sub-inspector.

Cacilda Beatriz de Sousa, professora em exercicio na escola mista da Povoia de Sobrinho, freguesia de Rio de Loba, concelho de Viseu—transferida, precedendo concurso, para a escola central do sexo masculino de Viseu.

Maria Amalia da Mota Liz, professora em exercicio na escola para o sexo feminino da freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nellas—transferida, precedendo concurso, para a escola central do sexo masculino de Viseu.

Firmino de Albuquerque Brandão, professor em exercicio na escola da freguesia de S. João de Areias, concelho de Santa Comba Dão—transferido, precedendo concurso, para a estação central de Viseu.

Manuel Antonio dos Santos Lima, professor em exercicio na escola da freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nellas—transferido, precedendo concurso, para a escola central de Viseu.

Jesuina dos Anjos, professora da escola mista do lugar de Rogel, freguesia das Galés, concelho de Mafra, circulo escolar de Alemquer—transferida para a escola do sexo feminino do lugar de Presendões, freguesia do concelho de Alijó.

Carolina da Assunção Lima, professora primaria da escola do sexo masculino da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto—promovida á 2.ª classe, a contar de 26 de janeiro de 1908.

Por haver saído com inexactidão no *Diario do Governo* n.º 7, de 10 do corrente, novamente se publica o seguinte despacho:

Maria dos Anjos e Santos, professora primaria da escola para o sexo masculino da freguesia de Custoiias, concelho de Matozinhos, circulo escolar de Villa do Conde—promovida á 2.ª classe, a contar de 18 de março de 1910.

Direcção Geral da Instrução Primaria, 16 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *João de Barros*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despacho effectuado na seguinte data

Janeiro 16

Portaria encarregando uma comissão, composta dos cidadãos bacharel José Bessa de Carvalho, dos medicos Augusto Cesar de Vasconcellos Correia e Antonio Amor de Mello, do guarda-livros Antonio Alves de Matos e do representante eleito para esse fim pela Junta de Parochia de S. Sebastião da Pedreira, para gerir e administrar provisoriamente, até ulterior resolução, o Hospicio dos Velhinhos e Velhinhas de Campolide, cuja direcção estava a cargo da Associação das Irmãsinhas dos Pobres de Campolide, devendo no futuro cumprir-se o que se acha estabelecido nos decretos de 8 de outubro e 31 de dezembro de 1910 quanto aos edificios onde está instalado o mesmo Hospicio.

Direcção Geral da Justiça, 16 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Repartição Central

Despacho effectuado na seguinte data

Janeiro 16

José Caldas, publicista—exonerado, a seu pedido, do lugar de director geral dos Negocios Ecclesiasticos d'este Ministerio, que serviu com muito zelo e superior intelligencia.

Ministerio da Justiça, Direcção Geral dos Negocios de Justiça, Repartição Central, 16 de janeiro de 1911.—O Secretario Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Convindo reunir sob a mesma direcção superior serviços similares e de manifesta dependencia, que actualmente estão no Ministerio das Finanças a cargo de entidades diferentes, e convindo principalmente attender á redução das despesas publicas, resolveu o Governo Provisorio da Republica extinguir as Inspecções Geraes do Thesouro e dos Impostos e o Conselho Superior do Cadastro (que aliás nunca teve exercicio effectivo) passando os serviços que estavam a cargo das referidas Inspecções e da Secretaria do alludido Conselho, para as Direcções Geraes da Thesouraria e das Contribuições Directas.

Os serviços de administração e fiscalização dos impostos de produção, fabricação e consumo, dentro das barreiras das cidades de Lisboa e Porto, bem como das ilhas adjacentes, são encorporados na Direcção Geral das Alfandegas que por este decreto é criada (em substituição da dispendiosa Administração Geral agora extincta) com notavel economia na verba do pessoal.

Os serviços dos Proprios Nacionaes, que estavam a cargo da Direcção Geral da Estatística e dos Proprios Nacionaes, são encorporados na Direcção Geral da Fazenda Publica, ficando assim sob a mesma superintendencia todos os bens da Nação.

Os serviços da estatística são incorporados na Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anonymas, cuja criação este decreto estabelece.

É criado o serviço de fiscalização de Sociedades Anonymas que se torna indispensavel, visto que apenas algumas teem essa fiscalização por meio de commissarios, em virtude da sua constituição, systema pouco recommendavel por muitos motivos; e annexado ao serviço da Estatística dos quaes a mesma fiscalização depende intimamente, pelo menos durante a sua organização.

Em vista do que o Governo Provisorio da Republica Portuguesa ha por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A administração e fiscalização superior dos serviços do Ministerio das Finanças será exercida:

1.º Pela actual Secretaria Geral do Ministerio das Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Geral do Ministerio e Direcção Geral da Fazenda Publica;

2.º Pela actual Direcção Geral das Contribuições Directas, que passa a denominar-se Direcção Geral das Contribuições e Impostos;

3.º Pela actual Direcção Geral da Contabilidade Publica, que conserva a mesma denominação;

4.º Pela Direcção Geral das Alfandegas;

5.º Pela Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anonymas.

Art. 2.º São encorporados na Secretaria Geral e Direcção da Fazenda Publica os serviços e o pessoal da Direcção Geral da Thesouraria, Direcção Geral dos Proprios Nacionaes, e do Gabinete do Ministro, ficando extinctas as Direcções Geraes e Repartição que os tinham a seu cargo.

§ unico. O auditor junto do Ministerio das Finanças, juiz de 1.ª instancia, funcionará junto da Secretaria Geral do Ministerio das Finanças, competindo-lhe intervir em todos os assuntos contenciosos e disciplinares sobre os quaes for mandado ouvir pelo Secretario Geral e Directores Geraes.

Art. 3.º São incorporados na Direcção Geral das Contribuições e Impostos todos os serviços e o pessoal da Inspecção Geral dos Impostos que fica d'este modo extincta.

§ unico. Os serviços de administração e fiscalização dos impostos e fabricação, produção e consumo, dentro das barreiras das cidades de Lisboa e Porto, bem como nas ilhas adjacentes, passam para a Direcção Geral das Alfandegas.

Art. 4.º É extincta a actual Administração Geral das Alfandegas sendo os serviços e pessoal que estavam a cargo d'esta Administração incorporados provisoriamente na Direcção Geral das Alfandegas até que d'esses serviços se faça conveniente remodelação.

Art. 5.º A Direcção Geral da Contabilidade Publica conserva os mesmos serviços e attribuições.

Art. 6.º É revogado o decreto n.º 2 de 24 de dezembro de 1901, respeitante á Inspecção Geral do Thesouro, que é extincta, ficando o pessoal addido á Secretaria Geral e Direcção Geral da Fazenda Publica.

Art. 7.º É extinto o Conselho Superior do Cadastro, sendo os serviços e pessoal respectivo incorporados na Direcção Geral das Contribuições e Impostos.

Art. 8.º Os serviços de cada uma das cinco Direcções Geraes do Ministerio das Finanças serão reorganizados em successivos diplomas, logo que o estudo a que sobre essa reorganização se está procedendo estiver concluido.

Art. 9.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 14 de janeiro de 1911.—*Joaquim Theophilo Braga*—Antonio José de Almeida—Affonso Costa—José Relvas—Antonio Xavier Correia Barreto—Amaro de Azevedo Gomes—Bernardino Machado—Manuel de Brito Camacho.

Direcção Geral das Contribuições Directas

2.ª Repartição

Reconhecendo-se que, na interpretação do decreto de 6 de dezembro ultimo que prorogou o prazo estabelecido no § 1.º do artigo 3.º do decreto de 19 de novembro anterior, ainda se não attendeu por parte de algumas repartições de fazenda, a que os beneficios constantes dos mesmos diplomas eram extensivos aos contribuintes collectados no anno de 1909, resultando por isso contar-se-lhes o uso da concessão do pagamento em prestações, dos seus debitos á Fazenda Nacional:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que o prazo estabelecido no § 1.º do artigo 3.º d'este ultimo diploma e paragrapho pelo decreto de 6 de dezembro, seja de novo prorogado até o dia 25 do corrente mês, para os contribuintes collectados em 1909 e com relação ás contribuições abrangidas pelos mesmos decretos, devendo a primeira prestação ser paga até o fim do corrente mês.

Paços do Governo da Republica, 16 de janeiro de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por decretos de 14 do corrente:

Primeiro tenente, Carlos Mariano de Carvalho—mandado regressar á situação de serviço na arma, sendo nella considerado desde 10 do corrente mês.

Primeiro tenente, Carlos Mariano de Carvalho—mandado passar á situação de licença illimitada que requereu nos termos do artigo 1.º do decreto com força de lei de 2 de novembro de 1910.

Em portaria de 14 do corrente:

Primeiro tenente, José Augusto da Costa Rego—licença de noventa dias, para se tratar.

Guarda-marinha, Rodolfo Leão Afonso de Pinho—licença de sessenta dias para continuar o tratamento, em vista da opinião da Junta de Saude Naval emittida em sua sessão de 13 do corrente mês:

Por decreto de 10 do corrente:

Capitão de fragata, Anibal dos Santos Dias—reformado com a graduação do posto de capitão de mar e guerra e o soldo annual de 950\$400 réis. (Visto do Tribunal de Contas de 13).

Por decreto de 11 do corrente:

Vice-almirante reformado, Julio Elesbão Pereira de Sampaio—nomeado para o cargo de vogal do Supremo Conselho de Justiça Militar. (Visto do Tribunal de Contas de 13).

Majoria General da Armada, 16 de janeiro de 1911.—O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, vice-almirante.

Administração dos Serviços Fabris

Por portarias de 14 do corrente, demittidos:

Julio de Andrade Neves, escrevente de 1.ª classe do Arsenal de Marinha, por ter declarado desistir, para todos os effectos, d'aquelle lugar; e João Baptista Lopes de Amorim, escrevente de 2.ª classe do mesmo arsenal, visto não se ter apresentado na secretaria da Administração dos Serviços Fabris dentro do prazo indicado no aviso publicado no *Diario do Governo* n.ºs 67, 68, 69 e 70, de 23, 24, 26 e 27 de dezembro ultimo.

Administração dos Serviços Fabris, 16 de janeiro de 1911.—O Administrador, *José Joaquim Xavier de Brito*, contra-almirante.

Direcção Geral da Marinha

2.ª Repartição

Despachos effectuados na data abaixo mencionada

Por portarias de 14 do corrente mês:

Segundo tenente auxiliar naval Daniel Augusto Exposto—exonerado do cargo de delegado maritimo em Cezimbra. Segundo tenente da armada, José Vicente Caldeira do Casal Ribeiro—nomeado delegado maritimo em Cezimbra, attendendo á importancia da referida delegação e ás circunstancias anormaes ali occorrentes.

Segundo tenente da armada, Ernesto Garcez de Lencastre—exonerado do cargo de adjunto do Departamento Maritimo do Norte, a fim de ser empregado noutra comissão de serviço.

Direcção Geral da Marinha, 16 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *Guilherme Gomes Coelho*, capitão de mar e guerra.

Direcção Geral das Colonias

2.ª Repartição

2.ª Secção

Despacho realizado na data abaixo indicada

Por decreto de 14 do corrente:

Segundo tenente de marinha, Alvaro de Palma Lami—nomeado, nos termos do artigo 15.º do decreto de 28 de fevereiro de 1894, fiscal do Governo junto da gerencia da Companhia de Mossamedes em Africa.

Direcção Geral das Colonias, 16 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.